



LEI Nº 1904/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar, no valor de R\$ 1.093.520,87 (um milhão, noventa e treze mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e sete centavos) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

EM 20 / 12 / 20 21

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de **R\$ 1.093.520,87 (um milhão, noventa e treze mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e sete centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

2.03.01.28.122.0000.9.0001-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP - - R\$ 40.000,00

2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.91.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA -

----- R\$ 475.840,87

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 515.840,87

Total da Unidade 03 ----- R\$ 515.840,87

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO  
FUNDAMENTAL ----- R\$ 30.000,00  
2.04.01.12.365.0002.2.0026-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL - -  
----- R\$ 20.000,00  
2.04.01.12.122.0001.2.0017-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
----- R\$ 7.000,00  
2.04.01.12.361.0002.1.0004-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ TRANSP. ESCOLA - - -  
----- R\$ 387.180,00  
2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO  
FUNDAMENTAL ----- R\$ 60.000,00  
2.04.01.12.365.0002.2.0026-101 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL - -  
----- R\$ 40.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 544.180,00  
Total da Unidade 04 ----- R\$ 544.180,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE

2.06.05.10.122.0003.2.0044-102 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE  
SAÚDE ----- R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 7.000,00

Sub-Unidade 06 - BLOCO - INVESTIMENTO

2.06.06.10.122.0003.1.0006-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E AMBULÂNCIA -----  
----- R\$ 10.500,00

Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 10.500,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 17.500,00

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.17.511.0022.2.0051-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DIST. ÁGUA COMUN.  
RURALS ----- R\$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 16.000,00



Total da Unidade 07 ----- R\$ 16.000,00  
Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.093.520,87  
Total Geral Acrescido ----- R\$ 1.093.520,87

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 1.093.520,87

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 20 de dezembro de 2021.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**LEI Nº 1904/2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar, no valor de R\$ 1.093.520,87 (um milhão, noventa e treze mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e sete centavos) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de **R\$ 1.093.520,87 (um milhão, noventa e treze mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e sete centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

2.03.01.28.122.0000.9.0001-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP -- R\$ 40.000,00

2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.91.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA ----- R\$ 475.840,87

Total da Sub-Unidade 01 --- R\$ 515.840,87

Total da Unidade 03 ---- R\$ 515.840,87

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 30.000,00

2.04.01.12.365.0002.2.0026-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL ---- R\$ 20.000,00

2.04.01.12.122.0001.2.0017-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ----- R\$ 7.000,00

2.04.01.12.361.0002.1.0004-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ TRANSP. ESCOLA ---- R\$ 387.180,00

2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL ---- R\$ 60.000,00

2.04.01.12.365.0002.2.0026-101 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL ---- R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 544.180,00

Total da Unidade 04 ---- R\$ 544.180,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE

2.06.05.10.122.0003.2.0044-102 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 05 --- R\$ 7.000,00

Sub-Unidade 06 - BLOCO - INVESTIMENTO

2.06.06.10.122.0003.1.0006-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E AMBULÂNCIA ----- R\$ 10.500,00

Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 10.500,00

Total da Unidade 06 ---- R\$ 17.500,00

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.17.511.0022.2.0051-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DIST. ÁGUA COMUN. RURAIS ----- R\$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 16.000,00

Total da Unidade 07 ---- R\$ 16.000,00

Total da Instituição 02 ---- R\$ 1.093.520,87

Total Geral Acrescido ----- R\$ 1.093.520,87



**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 1.093.520,87

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 20 de dezembro de 2021.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Rezende Dias

**Código Identificador:**6242D0F7

-----  
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/12/2021. Edição 3160

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>